

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Relatório de Atividades

JULHO - SETEMBRO

2002

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL**

JULHO – SETEMBRO/2002

Composição

do TCMRJ

Presidente

Thiers Vianna Montebello

Vice-Presidente

Jair Lins Netto

Conselheiros

Fernando Bueno Guimarães
Antonio Carlos F. de Moraes
Sérgio Cabral
Nestor Guimarães Martins da Rocha
Maurício Azêdo

Secretaria-Geral

Silvio Freire de Moraes

Chefia de Gabinete

Sérgio Domingues Aranha

Secretaria de Controle Externo

Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho

Secretaria de Atividades Administrativas

Dermeval José Rodrigues

Secretaria das Sessões

Henrique Augusto de Vasconcellos

Procurador-Chefe

Carlos Henrique Amorim Costa

Subprocurador-Chefe

Antônio Augusto Teixeira Neto

Procuradores

Armandina dos Anjos Carvalho
Edilza da Silva Camargo
Francisco Domingues Lopes

Relatório trimestral

Assessoria de Informática
Luciene Martins Caruso D'Ippolito (revisão)

Edição e informação

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Rua Santa Luzia, 732 – Centro
CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (021) 3824-3600
Fax : (021) 2220.6802
www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.
Relatório das atividades do TCMRJ : 3º trimestre de 2002. Rio de Janeiro :
TCMRJ, Gabinete da Presidência, 2002.
55p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (3º trimestre de 2002) . I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

M e n s a g e m

do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, este Tribunal de Contas elaborou o presente Relatório Trimestral de suas atividades desenvolvidas no período de Julho a Setembro de 2002, com o propósito de submetê-lo à elevada avaliação de Vossas Excelências.

Evidenciam-se no instrumento que ora se encaminha os principais resultados da atuação desta Corte de Contas neste terceiro trimestre do ano em curso, no exercício do controle externo e iniciativas adotadas no âmbito administrativo, mantendo-se, sempre presentes, as diretrizes que orientam no sentido do cumprimento da missão institucional de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da Sociedade.

Na oportunidade em que faço a apresentação deste Relatório a essa Egrégia Câmara Municipal, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e justificada consideração.

THIERS VIANNA MONTEBELLO

Índice

Capítulos

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ.....	6
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL	9
5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS.....	11
6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO.....	13
7. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	17
8. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	45
9. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	54

Quadros

COMPETÊNCIA DO TCMRJ PREVISTA NA LOM	6
ÓRGÃOS E ENTIDADES JURISDICIONADOS	9
ENTRADA DE PROCESSOS.....	11
SESSÕES REALIZADAS	13
TIPOS DE SESSÃO	13
DECISÕES DO PLENÁRIO	14
MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS POR INSPETORIA.....	21
PROCESSOS RELATIVOS A EDITAIS ANALISADOS POR ÓRGÃO.....	29
APOSENTADORIAS	39

Gráficos

ENTRADA DE PROCESSOS POR ASSUNTO	12
DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS SESSÕES	14
DECISÕES DO PLENÁRIO	15
PROCESSO POR INSPETORIA.....	21
EDITAIS ANALISADOS POR ÓRGÃO.....	30
APOSENTADORIA	39

1. Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe e analisa denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O **QUADRO 1**, a seguir possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

QUADRO 1	COMPETÊNCIA DO TCMRJ PREVISTA NA LOM
----------	---

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV

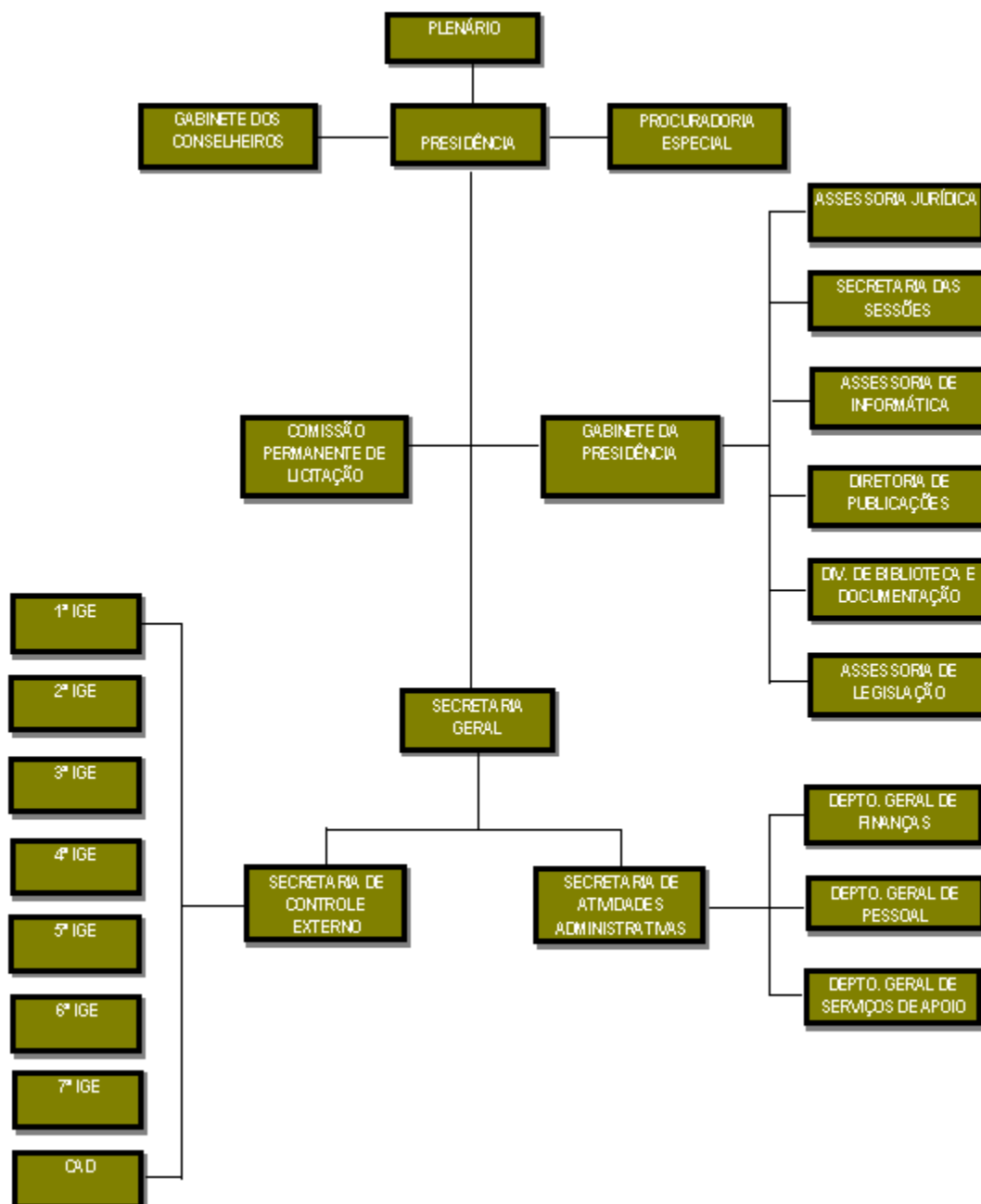
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município.

A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

QUADRO 2	ÓRGÃOS E ENTIDADES JURISDICIONADOS
----------	---

SECRETARIAS (21)	
Secretaria Municipal das Culturas	
Secretaria Municipal de Habitação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Secretaria Municipal de Transportes	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Urbanismo	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	
Secretaria Especial de Turismo	
Secretaria Especial da Terceira Idade	
Secretaria Especial de Projetos Especiais	
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química	
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos	
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais	

FUNDOS ESPECIAIS (10)	
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério	
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Fundo Municipal de Habitação	
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	
Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente	
Fundo Municipal de Conservação Ambiental	
Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro	

AUTARQUIAS (5)
Instituto Municipal de Arte e Cultura – RIOARTE
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro – PREVIRIO
Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FUNDO-RIO
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

EMPRESAS PUBLICAS (8)
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO
Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE
Empresa Municipal de Vigilância - EMV
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA (4)
Centro Internacional Riotur S.A. – RIOCENTRO
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CETRIO
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR

FUNDAÇÕES (9)
Fundação RIO – F-RIO
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Fundação Lar Escola Francisco de Paula - FUNLAR
Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ
Fundação João Goulart – FJG
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS
Fundação Rio Esportes - FRE

OUTROS
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gabinete do Prefeito – GBP

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

O protocolo registrou neste período a entrada de 3.110 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

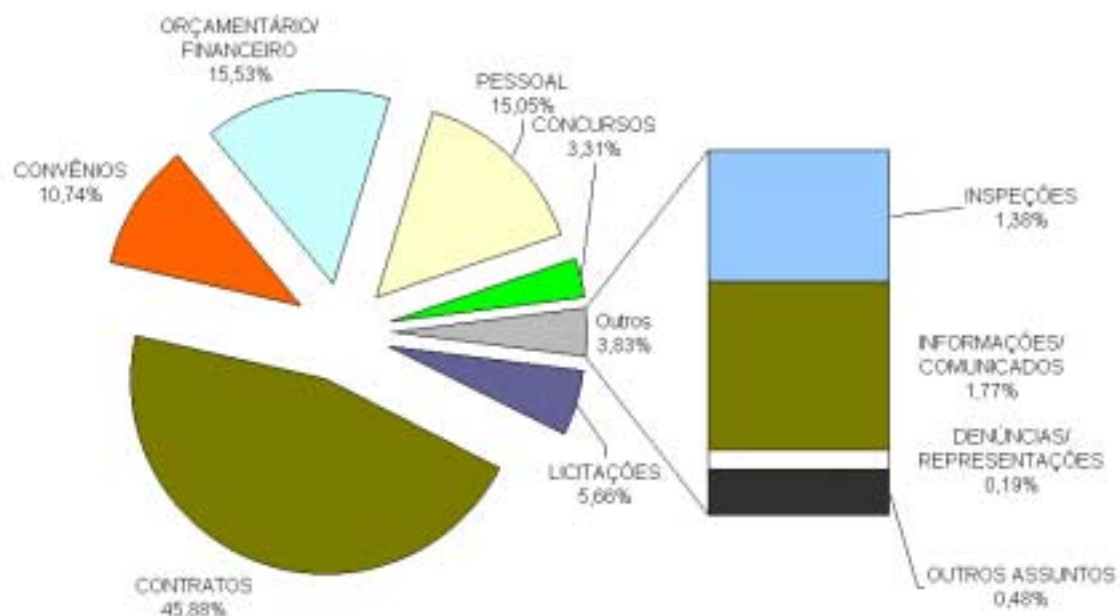
Os números a seguir, apresentados no QUADRO 3, demonstram a tramitação dos processos no período de julho a setembro de 2002, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O GRÁFICO 1, a seguir, mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

QUADRO 3	ENTRADA DE PROCESSOS
----------	-----------------------------

ASSUNTOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
LICITAÇÕES	58	52	66	176
CONTRATOS	546	430	451	1.427
CONVÊNIOS	116	92	126	334
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	298	86	99	483
PESSOAL	141	187	140	468
CONCURSOS	11	41	51	103
INSPEÇÕES	14	14	15	43
INFORMAÇÕES/COMUNICADOS	17	26	12	55
DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES	3	1	2	6
OUTROS ASSUNTOS	9	2	4	15
TOTAL	1.213	931	966	3.110

ENTRADA DE PROCESSOS POR ASSUNTO

GRÁFICO - 1



6. Atividades do Plenário

6.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 3º trimestre de 2002, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 25 (Vinte e cinco) Sessões Ordinárias e 06 (Seis) Sessões Administrativas, conforme especificado no QUADRO 4.

QUADRO 4 SESSOES REALIZADAS

MESES	ORDINÁRIAS	ADMINISTRATIVAS	TOTAL
JULHO	8	1	9
AGOSTO	9	2	11
SETEMBRO	8	3	11
NO TRIMESTRE	25	6	31

O GRÁFICO 2 apresenta a percentagem de cada tipo de sessão realizada neste trimestre e o GRÁFICO 3 mostra a distribuição dessas sessões ao longo dos meses:

GRAFICO - 2 TIPOS DE SESSAO

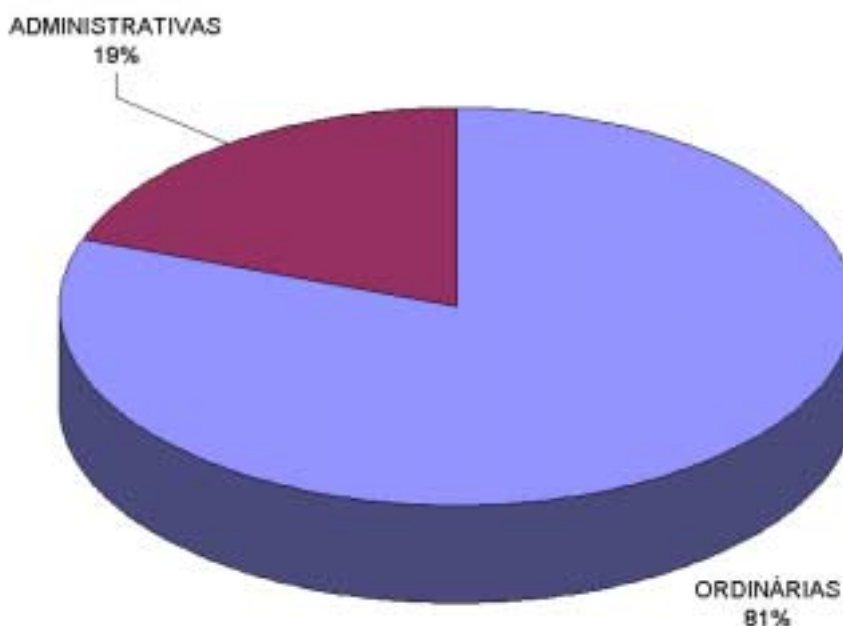
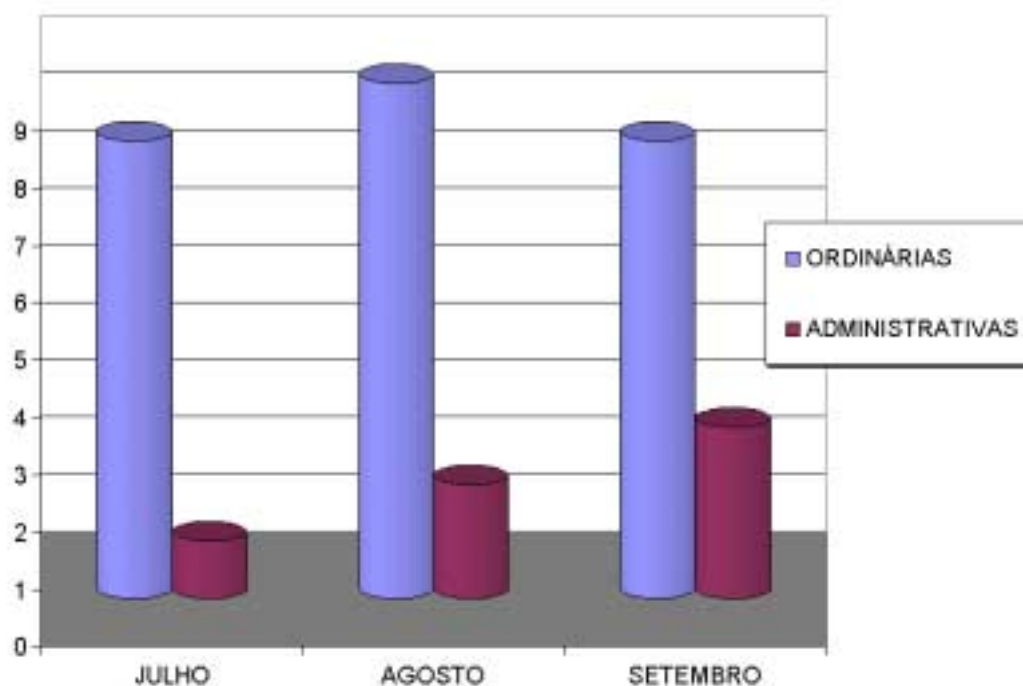


GRÁFICO - 3

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS SESSÕES



6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

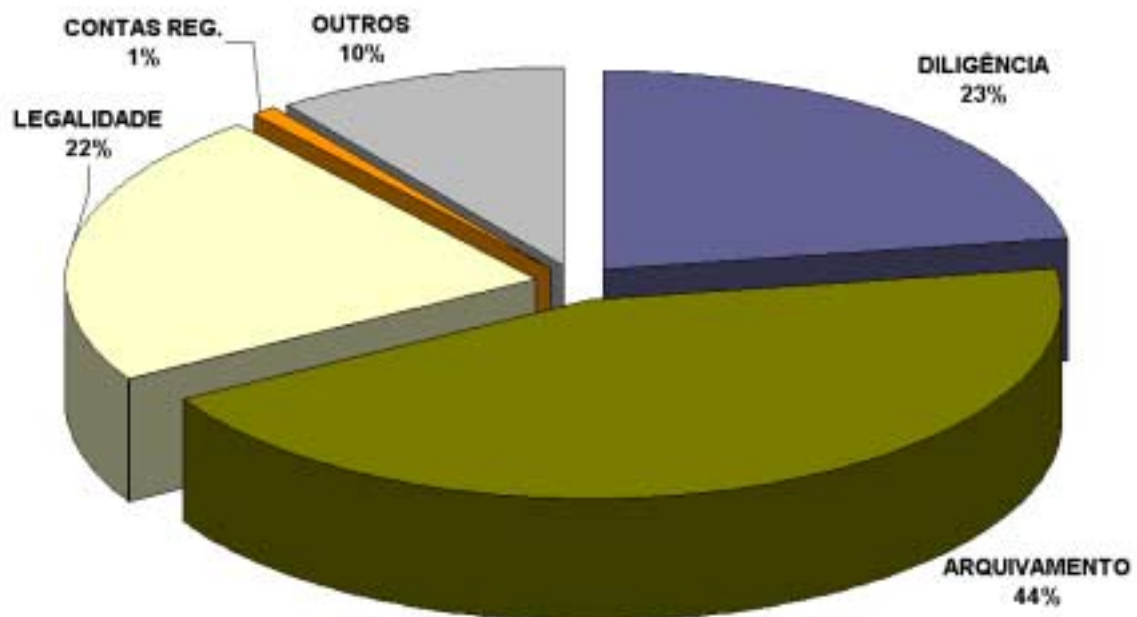
O QUADRO 5 apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo. O GRÁFICO 4 ilustra a distribuição desses processos, agrupados pelas principais classes de assunto.

QUADRO 5

DECISOES DO PLENARIO

ASSUNTO	TOTAIS POR DECISÃO					
	DILIGÊNCIA	ARQUIVAMENTO	LEGALIDADE	CONTAS REG.	OUTROS	TOTAL
<i>LICITAÇÕES</i>	69	113	0	0	4	186
<i>CONTRATOS</i>	220	996	1	0	134	1.351
<i>CONVÊNIOS</i>	53	91	0	0	21	165
<i>ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</i>	42	50	0	21	21	134
<i>PESSOAL</i>	195	1	658	0	95	949
<i>CONCURSOS</i>	27	17	5	0	0	49
<i>INSPEÇÕES</i>	47	30	0	0	14	91
<i>CONSULTA</i>	0	1	0	0	2	3
<i>INFORMAÇÕES, COMUNICADOS</i>	13	7	0	0	3	23
<i>DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES</i>	4	0	0	0	4	8
<i>OUTROS ASSUNTOS</i>	0	1	0	0	2	3
TOTAL	670	1.307	664	21	300	2.962

DECISÕES DO PLENÁRIO	GRÁFICO - 4
-----------------------------	--------------------



6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, coopera com o Poder Legislativo, sendo-lhe facultado, em consequência, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste trimestre.

6.3.1. Deliberações

Deliberação nº 146, de 08 de agosto de 2002

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Deliberação nº 34/83/art. 58/
DORIO de 15/08/2002, fls. 51
DORIO de 16/08/2002, fls. 58 - Republicação

6.3.2. Resoluções

Resolução nº 176, de 17 de setembro de 2002

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2002, aprovado pela Resolução nº 167, de 04 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.
DORIO de 19/09/02, fls. 46

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – **D.O. RIO**.

7. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria de Controle Externo–SCE, vinculada à Secretaria-Geral, que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

7.1. ATRIBUIÇÕES

De acordo com a Deliberação nº 142, de 05 de março de 2002, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria de Controle Externo:

7.1.1. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I – examinar os Convênios e respectivas prestações de contas, celebrados pelos órgãos e entidades afetos às suas áreas de atuação;

II – examinar os demais instrumentos dos aludidos órgãos e entidades, excetuados aqueles referidos no inciso I do § 3º e no inciso VI do § 4º da Deliberação nº 142/02, respeitando-se os dispositivos da Deliberação nº 127, de 10 de junho de 1999;

III – manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os mencionados órgãos e entidades;

IV – manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmadas pelos referidos órgãos e entidades e dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

V – realizar auditorias e inspeções.

7.1.2. 5ª Inspetoria Geral

I – examinar, quanto à legalidade os processos relativos aos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

III – proceder ao registro, em instrumento próprio, dos atos referidos nos incisos anteriores, considerados legais por este Tribunal;

IV – realizar auditorias e inspeções.

7.1.3. 7ª Inspeção Geral

I – examinar os editais de concorrência, bem como os contratos e demais instrumentos deles decorrentes;

II – manter cadastro dos editais de concorrência e dos instrumentos deles decorrentes, para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo em suas auditorias e inspeções.

7.1.4. Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento

I – examinar, preliminarmente, as contas de gestão do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

II – acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III – acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV – informar, nos processos referentes aos atos de admissão de pessoal, a repercussão orçamentário–financeira das despesas deles decorrentes, após o pronunciamento da 5ª Inspeção Geral de Controle Externo acerca de sua legalidade;

V – proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma da Deliberação nº 134, de 28 de novembro de 2000;

VI – examinar as tomadas e prestações de contas dos administradores e ordenadores de despesa da administração direta e indireta;

VII – elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, para efeitos de atendimento às exigências constantes na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

VIII – realizar auditorias e inspeções.

7.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INPETORIAS GERAIS

Nos moldes determinados pela Resolução N.º 156/2001, de 30/01/2001, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo :

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito (GBP)
Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Procuradoria Geral do Município (PGM)
Fundação João Goulart (FJG)
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro (RIOZOO)
Empresa Municipal de Informática S/A (IPLANRIO)
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO)
Empresa Municipal de Vigilância (EMV)
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A (IMPRESA DA CIDADE)
Controladoria Geral do Município (CGM)
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Cient. e Tecnol. (SEDECT)
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos (SEAE)
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
Fundo Especial da PGM
Fundo de Desenv. Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro (FUNDET)

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMO)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)
Fundação Lar Escola Francisco de Paula (FUNLAR)
Fundação Inst. de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO)
Fundação Instituto das Águas do Município do RJ (RIO-ÁGUAS)
Secretaria Especial de Turismo (SETUR)
Secretaria Especial de Projetos Especiais (SEPE)
Secretaria Especial da Terceira Idade (SETI)
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais (SEPDA)
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FUNDO-RIO)
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo de Conservação Ambiental

3ª Inspeção Geral de Controle Externo

Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ)
Secretaria Municipal de Educação (SME)
Secretaria Municipal das Culturas (SMC)
Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL)
Secretaria Municipal de Governo (SMG)
Companhia Municipal de Energia e Iluminação (RIOLUZ)
Instituto Municipal de Arte e Cultura (RIOARTE)
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP)
Fundação Rio (F-RIO)
Fundação Rio-Esportes (FRE)
Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro (FPJ)
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro (PLANETÁRIO)
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ)
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Secretaria Municipal de Habitação (SMH)
Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)
Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU)
Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB)
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química (SEPDQ)
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Habitação

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RIOTUR)
Centro Internacional Riotur S/A (RIOCENTRO)
Distribuidora de Filmes S/A (RIOFILME)
Companhia de Engenharia de Tráfego do Município do Rio de Janeiro (CET-RIO)
Empresa Municipal de Mídia Ltda. (MULTIRIO)
Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE)

7.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Constata-se no QUADRO 6 que foram processados pelo sistema a entrada de 5.190 e a saída de 5.884 processos na Secretaria de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspetorias e da CAD.

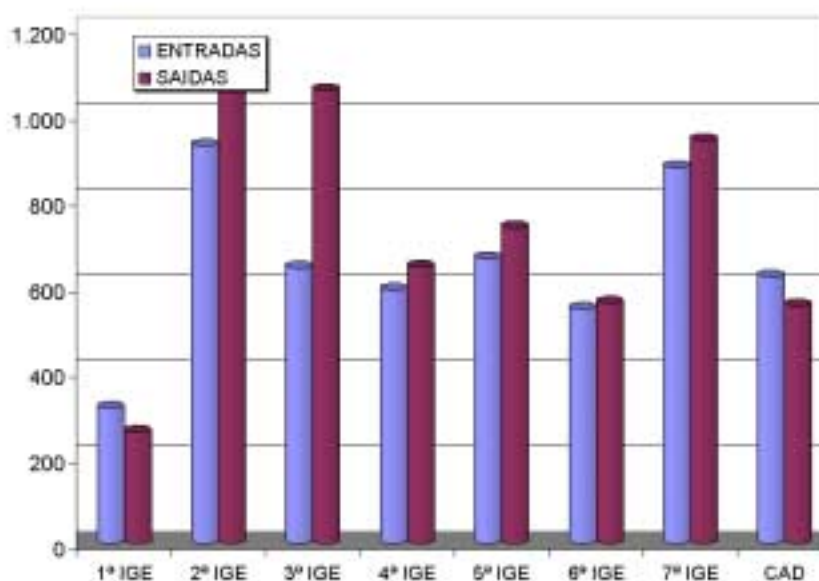
QUADRO 6 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS POR INSPETORIA

INSPETORIA	ENTRADAS	SAIDAS
1ª IGE	315	260
2ª IGE	928	1.128
3ª IGE	643	1.057
4ª IGE	591	645
5ª IGE	665	737
6ª IGE	547	561
7ª IGE	878	941
CAD	623	555
TOTAL	5.190	5.884

O GRÁFICO 5 mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

PROCESSO POR INSPETORIA

GRÁFICO - 5



7.4. INSPEÇÕES

7.4.1. Inspeções Ordinárias Programadas

Cumprindo o determinado no Programa de Inspeções Ordinárias para o ano de 2002 (40/0096/2002), foram realizadas no 3º trimestre de 2002 as seguintes Inspeções:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: IMPRENSA, SMA

Agosto: RIOZOO, SMF, EMV

Setembro: SMTbR/FUNDET, CGM

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: FUNLAR, SEPE, SETUR

Agosto: SMAC, FCA

Setembro: SMDS/FUNDO-RIO, CONSELHOS MUNICIPAIS

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: FPJ, SMG, SMEL

Agosto: SME, SMU/FMDU

Setembro: RIOLUZ, RIOARTE, SMC

4ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: SEPDQ

Agosto: SMS

Setembro: SMS

5ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: SMA,

Agosto: CMRJ

Setembro: SMTR

6ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Julho: CET-RIO

Agosto: RIOURBE, MULTIRIO

Setembro: CET-RIO, RIOFILME

CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento

Julho: PREVI-RIO, RIOFILME

Agosto: SMF, FCA, SMF

Setembro: FUNDEF, FMS, IPLANRIO

7.4.2. Comentários

As inspeções ordinárias nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-se da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento de legislação.

Uma dificuldade constante nas Inspeções é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atrasos no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, esta SCE passou a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Neste ano iniciamos nossas Inspeções Ordinárias alicerçados em um novo método, voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados. Tal fato refletiu num controle mais eficaz por parte desta SCE. Os relatórios de inspeções realizadas durante o ano apresentaram excelentes resultados.

7.4.3. Inspeções Ordinárias Relevantes no Período

Dentre as Inspeções Ordinárias relativas ao 3º trimestre de 2002, destacamos as seguintes:

040/006190/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde no período de 05.08 a 23.08.02.

OBJETIVOS: Verificação da compatibilidade dos preços pagos pela SMS na aquisição de gêneros alimentícios com os preços praticados no mercado atacadista; verificação da existência e efetividade dos controles exercidos pela SMS sobre o quantitativo de alimentos distribuídos a suas unidades; comparação entre o custo das refeições fornecidas por empresas contratadas e o das preparadas pela própria SMS.

INSPEÇÃO: Ordinária.

DECISÃO: Em tramitação

040/006080/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, em Setembro de 2002

OBJETIVOS: avaliação geral

INSPEÇÃO: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/005665/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Vigilância, em agosto/2002, de Contabilidade e Pessoal, com o objetivo de verificar a posição patrimonial, financeira e os principais procedimentos de controles adotados referentes a bancos, almoxarifado, bens móveis e departamento de pessoal. Processo em tramitação.

040/005634/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda, em julho/2002, com objetivos de verificação geral, procedimentos administrativos, almoxarifado, bens móveis, execução de contratos e regularização de impropriedades apontadas na inspeção anterior. Processo em tramitação.

040/005633/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração, em julho/2002, com objetivos de verificação geral, procedimentos administrativos, almoxarifado, bens móveis, execução de contratos e regularização de impropriedades apontadas na inspeção anterior. Processo em tramitação.

040/005563/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal das Culturas - SMC, período abrangido abril/2001 a agosto/2002. Processo em tramitação.

040/005348/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Fundação Jardim Zoológico, em agosto/2002, com objetivos de verificação geral, procedimentos administrativos, tesouraria, almoxarifado, bens móveis, execução de contratos e regularização de impropriedades apontadas na inspeção anterior. Processo em tramitação.

040/005269/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, abrangendo o período de agosto/2001 a junho/2002. Processo em tramitação.

040/005235/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, em Agosto de 2002

OBJETIVOS: avaliação da execução de contratos

INSPEÇÃO: Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE

OBSERVAÇÃO: Em tramitação

040/005126/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de junho/2001 a julho/2002. Processo em tramitação.

040/005067/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, em Agosto de 2002

OBJETIVOS: avaliação geral

INSPEÇÃO: Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/004501/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Artes Gráficas em julho/2002, com objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. Processo em tramitação.

040/004495/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química realizada no período de 04.07 a 09.07.02.

OBJETIVOS: análise da execução orçamentária, dos instrumentos contratuais celebrados, dos pagamentos efetuados pelo órgão, das atividades em geral e verificação dos controles de bens móveis e do almoxarifado.

INSPEÇÃO: Ordinária.

DECISÃO: diligência determinada na Sessão de 21.10.02 nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Fernando Bueno Guimarães.

IMPROPRIEDADES: Bens móveis sem identificação; ausência de termos de cessões de bens recebidos.

040/004299/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Parques e Jardins - FPJ, período abrangido de julho/2001 a junho/2002. Processo em tramitação.

040/004208/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, em Julho de 2002

OBJETIVOS: verificação dos estacionamentos abertos e fechados

INSPEÇÃO: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/003821/2001, 040/000510/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Vigilância, em agosto de 2001.

INSPEÇÃO: Não obstante as justificativas da empresa para as imperfeições apontadas no relatório de inspeção ordinária, e diante da relevância dos valores de multas e juros pagos por atraso de pagamento, foi sugerida nova diligência pela 1ª Inspeção Geral, para que fossem encaminhadas a relação com nomes e dados de identificação dos responsáveis pelos pagamentos, cópias das guias de pagamentos atuais regularizadas e justificativas para a inclusão na folha de recolhimento do FGTS dos servidores afastados por acidente de trabalho.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão plenária de 08/08/2002.

OBSERVAÇÃO: No retorno de diligência a EMV apresentou os documentos solicitados, e o Superintendente Executivo assumiu a responsabilidade pelos atrasos de pagamentos, justificando-se pela situação fática da troca de gestão, que demanda tempo para o conhecimento de todos os compromissos da empresa. Processo sob análise.

040/003206/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro, em maio/2002.

OBJETIVOS: Verificação da tesouraria, da bilheteria, dos bens móveis, do almoxarifado, do departamento de pessoal e dos semoventes da RIO-ZOO, assim como de pendências do relatório anterior.

INSPEÇÃO: Apontadas impropriedades tais como: a condição precária das instalações da bilheteria e do almoxarifado, a falta dos extintores de incêndio e produtos com validade vencida no almoxarifado, a não escrituração nos demonstrativos de bens não inventariados, conforme resolução da CGM, a ausência de registro individual de bens e inexistência de memória de cálculo para a valoração do plantel.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão plenária de 13/08/2002.

OBSERVAÇÃO: O processo retomou de diligência e encontra-se sob análise.

040/002572/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, no Gabinete do Prefeito, em abril/2002.

OBJETIVOS: Verificação dos procedimentos administrativos, almoxarifado, bens móveis execução de contratos e regularização de impropriedades apontadas na inspeção anterior.

INSPEÇÃO: Constataram-se: impropriedades nos processos analisados, destacando-se a ausência de despachos e documentação para o atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8666/93 e o descumprimento de procedimentos ditados pelo Decreto nº 20.633/2001, que institui e normatiza o Sistema Descentralizado de Pagamento na Administração Municipal. Na verificação da execução dos contratos, questionou-se: ausência nos processos de relatórios de acompanhamento, indicando a fiscalização tempestiva quando da realização de eventos e falta de registro no livro de ocorrências dos serviços realizados no contrato para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Palácio da Cidade. No almoxarifado, controle deficiente dos bens e sistema informatizado diverso do corporativo gerido pela SMA (SIGMA). Os extintores não estão regularmente instalados e algumas regras da Resolução CGM nº 365/2001 não são seguidas. Os bens móveis são classificados de forma genérica, dificultando a localização dos mesmos e verificou-se dificuldade no controle dos bens de informática, devido à substituição de peças.

DECISÃO: O processo foi remetido ao Gabinete do Prefeito para pronunciamento, conforme decisão em sessão plenária de 25/07/2002.

OBSERVAÇÃO: Atendendo à determinação do Tribunal de Contas foi encaminhada resposta do GBP, que encontra-se sob exame.

040/002570/2000

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Vigilância, em maio/2001.

INSPEÇÃO: Após diligências, restou pendente a comprovação das despesas de viagem (passagem aérea e outros) de servidores à Charlot, EUA.

DECISÃO: Em 25/09/2002, foi determinada pelo Conselheiro-Relator, verificação *in loco*, para apurar o montante desembolsado, visando ao lançamento deste valor a débito do servidor responsável pela não comprovação das despesas. A Inspeção compareceu a empresa e atendendo à determinação procedeu ao levantamento das despesas e a obtenção da documentação pertinente. Processo em tramitação.

040/002323/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral, na RIOARTE, de 09/05/2002 a 10/05/2002

OBJETIVOS: A verificação do pagamento do pessoal inativo referente ao mês de Abril de 2002.

DECISÃO: Em Sessão Plenária de 23/07/2002, nos termos do Voto exarado pelo Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Sergio Cabral, foi decidido por unanimidade o arquivamento do presente processo, tendo em vista que não foram detectadas impropriedades.

040/002242/2002

ASSUNTO: Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, no Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

PERÍODO: Março de 2001 a Fevereiro de 2002

COMENTÁRIOS: Na verificação do contrato para realização de serviços artísticos, constante do processo instrutivo 08/401232/01, foram encontradas evidências, pela Equipe Inspeção, de que, muito embora os espetáculos tenham sido executados no período de 10/12 a 20/12/2001, a despesa foi liquidada antes da última apresentação, em 19/12, e da autorização para pagamento, em 20/12.

DECISÃO: Baixado em diligência em Sessão de 23.07.02

040/002070/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração, de 23/07/2002 a 30/07/2002

OBJETIVOS: A verificação do pagamento do pessoal inativo referente ao mês de Junho de 2002.

DECISÃO: Em Sessão Plenária de 11/07/2002, nos termos do Voto exarado pelo Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Jair Lins Netto, foi decidido por unanimidade baixar o presente processo em diligência, para correções da proporcionalidade de vencimentos e percentuais de triênio.

040/002015/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Procuradoria Geral do Município, em março de 2002.

OBJETIVOS: Verificação dos procedimentos administrativos, almoxarifado, bens móveis execução de contratos e regularização de impropriedades apontadas na inspeção anterior.

INSPEÇÃO: Constatou-se: omissão de remessa de contratos, contrariando Deliberação TCMRJ nº 127/99; descumprimento do artigo 1º da Lei nº 2.816/99, que obriga nos contratos de terceirização de mão-de-obra a reserva de pelo menos 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência física; deficiência de ventilação do almoxarifado e impropriedades no cadastro de bens móveis. A 1ª IGE sugeriu diligência para esclarecimentos e solicitação de informações quando às pendências das obras de reforma no prédio da PGM.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão plenária de 09/07/2002.

OBSERVAÇÃO: Apresentadas as justificativas e tomadas providências para regularização das imperfeições apontadas no relatório de inspeção ordinária, restou pendente o não pagamento pela BASIC ENGENHARIA LTDA da multa a ela imputada. Seguindo sugestão da 1ª IGE, foi encaminhado ofício apartado à PGM solicitando que o Tribunal de Contas logo a Sulina Seguradora se posicionasse sobre a indenização devida. Em resposta, a PGM informou que, não obstante as providências que vem tomando, persiste a pendência quanto ao não pagamento da multa. Processo sob análise.

040/002002/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em março/2002.

OBJETIVOS: Verificar as pendências do relatório de inspeção de 2001, a execução de termos previamente selecionados e a realização das metas e objetivos da SEDECT para 2001.

INSPEÇÃO: Constatada deficiência no gerenciamento dos projetos coordenados pelo NUGOP. Verificada a execução do contrato nº 011/01, celebrado com a Rede de Tecnologia do RJ e do termo nº 03/01, firmado com a Metrópol Viagens e Turismo Ltda. Apontadas impropriedades na comprovação de despesas correspondentes a faturas e interrupções nas contratações para prestação de serviços continuados. A Inspeção sugeriu diligência.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão de 23/05/2002. Os esclarecimentos e providências foram encaminhados ao Tribunal de Contas. Processo em tramitação.

040/001729/2002

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento -CAD, no FUNDEF em março de 2002, abrangendo o período de agosto a dezembro/2001.

OBJETIVO: Levantar subsídios para o exame da Prestação de Contas do Prefeito de 2001.

INSPEÇÃO: Foram levantadas algumas impropriedades pela CAD que mereceram destaque no voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Maurício Azedo.

DECISÃO: Na sessão de 08/08/2002, o Plenário desta Corte decidiu, nos termos do Exmo. Sr. Conselheiro relator, baixar o processo em diligência para que a Secretaria Municipal de Educação:

- Prestasse os esclarecimentos acerca das impropriedades levantadas pela CAD;
- Apresentasse as razões para a não observância do previsto no art. 212 da Constituição Federal;
- Encaminhasse a esta Corte de Contas cópias das atas das reuniões realizadas pela Comissão Gestora do FUNDEF, em que foram definidos os valores e a forma de utilização dos recursos aplicados durante o exercício.

040/000038/2002

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, no Gabinete do Prefeito, em outubro/2001.

INSPEÇÃO: Não obstante as justificativas para as imperfeições apontadas no relatório de inspeção ordinária, foi sugerida nova diligência pela 1ª Inspeção Geral, para que fossem esclarecidos alguns pontos sobre o contrato nº 17/2000, com a Gauche e proposta recomendação para o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.816, de 17/06/99, que obriga reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência. Processo em tramitação.

SEM PROCESSO

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, em Setembro de 2002

OBJETIVOS: avaliação geral

INSPEÇÃO: Distribuidora e Filmes S/A - RIOFILME

OBSERVAÇÃO: Os trabalhos objetivaram uma avaliação geral da empresa com ênfase na verificação dos processos. Relatório em elaboração.

SEM PROCESSO

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretária Municipal de Saúde no período de 09.09 a 20.09.02.

OBJETIVOS: Verificar a efetiva entrega dos medicamentos, oriundos do Almoxarifado Central em diversas unidades; avaliar o programa de entrega de medicamentos, via correio, para controle de hipertensão e diabetes.

INSPEÇÃO: Ordinária.

OBSERVAÇÃO: Relatório em fase final de elaboração.

SEM PROCESSO

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, no Instituto Municipal de Arte e Cultura -Rioarte, abrangendo o período de junho/2001 a agosto/2002. Relatório em elaboração.

7.4.4. Inspeções Especiais e Extraordinárias

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao 3º trimestre de 2002, destacamos as seguintes:

040/007675/1999

OBJETIVOS: Avaliar a efetividade e execução do convênio nº 03/99 (SMTbR x Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável), quanto à utilidade e custo/benefício, bem como sobre adoção das providências necessárias para o legítimo encerramento da questão, posto que cada resposta das várias diligências suscitavam novos questionamentos.

INSPEÇÃO: Dentre as impropriedades apontadas no relatório destacam-se: a utilização dos recursos do convênio com mão-de-obra exercendo atividades-fim da Secretaria, sendo concedidos aumentos salariais; contratação de serviços não sendo observados dispositivos da legislação pertinente; superposição de remuneração; despesas não previstas no instrumento; denúncia intempestiva do convênio ensejando rescisões trabalhistas; prestação de contas intempestiva, sem o devido cuidado com os saldos e perda de todo o material produzido na execução do convênio.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão do dia 06/08/2002, para que a SMTbR notificasse os responsáveis nominados nos autos, concedendo-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa, com recomendação para que os objetos dos futuros termos sejam especificados com maior clareza e mais rigor na constituição de comissões de fiscalização. Foi solicitada prorrogação do prazo para atendimento à determinação do TCMRJ.

OBSERVAÇÃO: O trabalho, realizado em conjunto pela 1ª Inspeção Geral e pela 7ª Inspeção Geral mereceu destaque em sessão plenária, resultando em elogio funcional aos técnicos.

040/004473/2001

ASSUNTO: Inspeção Especial, realizada pela 2ª IGE na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitada pelo Exmo Sr. Conselheiro Sérgio Cabral em consonância com o Voto em separado do Exmo Sr. Conselheiro Maurício Azêdo, para a verificação do contrato relativo aos "serviços de recuperação ambiental e as obras de implantação dos equipamentos públicos que compõem o Projeto ECO-ORLA", em razão de sua relevância para a configuração urbana e ambiental da cidade, bem como do vulto de sua execução orçamentária.

COMENTÁRIOS: Processo em tramitação.

7.5. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

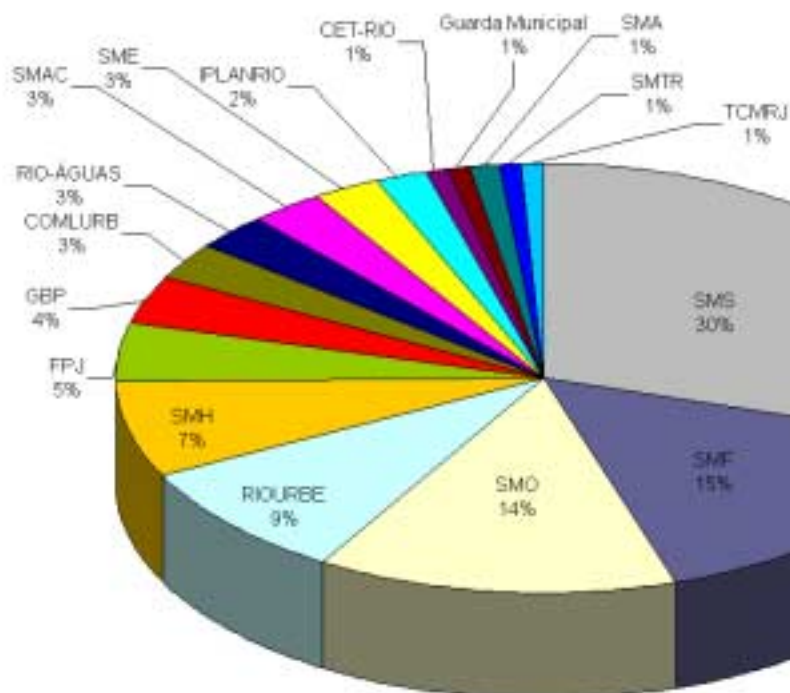
Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SCE e que foram à Plenário no período de julho a setembro de 2002 (QUADRO 7 e GRÁFICO 6).

QUADRO 7 **PROCESSOS RELATIVOS A EDITAIS ANALISADOS POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO	SIGLA	QTD
Secretaria Municipal de Saúde	SMS	33
Secretaria Municipal de Fazenda	SMF	17
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	SMO	15
Empresa Municipal de Urbanização	RIOURBE	10
Secretaria Municipal de Habitação	SMH	8
Fundação Parques e Jardins	FPJ	5
Gabinete do Prefeito	GBP	4
Companhia Municipal de Limpeza Urbana	COMLURB	3
Fundação Instituto das Águas do Município - RJ	RIO-ÁGUAS	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SMAC	3
Secretaria Municipal de Educação	SME	3
Empresa Municipal de Informática e Planejamento S/A.	IPLANRIO	2
Companhia de Engenharia de Tráfego	CET-RIO	1
Empresa Municipal de Vigilância S/A	Guarda Municipal	1
Secretaria Municipal de Administração	SMA	1
Secretaria Municipal de Transportes	SMTR	1
Tribunal de Contas do Município do RJ	TCMRJ	1
TOTAL		111

EDITAIS ANALISADOS POR ÓRGÃO

GRÁFICO - 6



Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/004212/2002

Edital de Concorrência nº 01/02 da RIOLUZ

OBJETO: Locação de viaturas com equipamentos especializados: 12(doze) cestos aéreos e 06(seis) guindautos.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 59, de 23/09/02, decidiu pela diligência do Edital de Concorrência nº 01/02 da RIOLUZ, determinando que a estimativa da licitação fosse reduzida de R\$ 2.388.677,76 para R\$2.077.110,72, gerando uma economia de R\$ 311.577,84 (13,04%).

POSICIONAMENTO: processo arquivado por força de decisão proferida na Sessão Ordinária nº 65, de 14/10/02.

040/003665/2002

Edital de Concorrência nº 02/02 da SME

OBJETO: Aquisição de micro ônibus para transporte de deficientes físicos.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 46, de 06/08/02, decidiu pela diligência do Edital de Concorrência nº 02/02 da SMS, determinando que a estimativa da licitação fosse reduzida de R\$ 982.666,64 para R\$ 960.000,00, gerando uma economia de R\$ 22.666,64 (2,31%).

POSICIONAMENTO: processo arquivado por força de decisão proferida na Sessão Ordinária nº 54, de 02/09/02.

040/003482/2002

Edital de Concorrência nº 45/02 da SMS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo específicos para funcionamento de equipamentos de gasometria e de determinação de eletrólitos e metabólicos.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 45, de 01/08/02, decidiu pela diligência do Edital de Concorrência nº 45/02 da SMS, determinando que a estimativa da licitação fosse reduzida de R\$ 1.662.084,84 para R\$ 1.600.162,21, gerando uma economia de R\$ 61.922,63 (3,73%).

POSICIONAMENTO: processo arquivado por força de decisão proferida na Sessão Ordinária nº 56, de 11/09/02.

040/003468/2001

Edital de Concorrência nº 09/01 da SMS

OBJETO: Seleção e contratação de prestador de serviços de limpeza e conservação para diversas unidades da SMS.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 37, de 04/07/02, decidiu pela diligência do Edital de Concorrência nº 09/01 da SMS, determinando que a estimativa da licitação fosse reduzida de R\$ 2.449.992,00 para R\$ 2.218.723,92, gerando uma economia de R\$ 231.268,08 (9,44%).

POSICIONAMENTO: processo arquivado por força de decisão proferida na Sessão Ordinária nº 44, de 30/07/02.

040/003213/2002

Edital de Concorrência nº 43/02 da SMS

OBJETO: Aquisição de instrumentais e equipamentos hospitalares.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 44, de 30/07/02, decidiu pela diligência do Edital de Concorrência nº 43/02 da SMS, determinando que a estimativa da licitação fosse reduzida de R\$ 786.892,25 para R\$ 786.604,20, gerando uma economia de R\$ 288,05 (0,04%).

POSICIONAMENTO: processo arquivado por força de decisão proferida na Sessão Ordinária nº 56, de 11/09/02.

7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

7.6.1. Denúncias

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

§ 2º, artigo 96 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)
 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 3º trimestre de 2002:

040/005702/2002

ÓRGÃO:3a. Inspeção Geral do Controle Externo

INTERESSADO: RIOLUZ - Companhia Municipal de Energia e Iluminação

COMENTÁRIO:Tendo em vista a matéria publicada no Jornal O DIA, de 08/09/2002, dando conta que condomínios particulares da Zona Oeste estariam sendo iluminados com postes e equipamentos públicos da Rioluz, foi sugerida a verificação dos fatos apontados. Após autorização do Exmo. Sr. Presidente desta Corte, o funcionário da 3ª. IGE compareceu aos locais indicados.

OBSERVAÇÃO:O processo foi apensado ao Relatório de Inspeção Ordinária (40/0453/2002), referente ao período de setembro a novembro de 2001 por conter matéria assemelhada, ou seja, instalação de postes e equipamentos públicos em condomínios particulares. O processo está tramitando.

040/002813/2002

Denúncia de irregularidade concernente ao Edital de Concorrência Pública nº 01/02 da CET-RIO.

DENUNCIANTE: SPL Construtora e Pavimentadora Ltda.

DENUNCIADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

COMENTÁRIOS: O Tribunal de Contas, na Sessão Ordinária nº 46, de 06/08/02, decidiu pela diligência.

040/001715/2002, 040/001917/2002, 040/002692/2002, 040/002939/2002, 040/002938/2002, 040/003152/2002

ASSUNTO: Denúncias, encaminhadas pela 1ª Vara da Infância e Juventude, de que as multas decorrentes de infrações previstas no estatuto da criança e adolescente, que constituem receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estão deixando de ser cobradas em razão de conflito de competência.

COMENTÁRIOS: A Procuradoria Geral do Município declara não deter legitimidade para atuarem execuções decorrentes de auto de infração segundo decisão emanada pelo Conselho de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Por sua vez o Ministério Público alega que ao executar tais multas estaria representando judicialmente uma entidade pública, o que é vedado pelo inciso IX do artigo 129 da CF. A 2ª IGE em Inspeção Ordinária, realizada no ano de 2001, já havia abordado o assunto, tendo questionado a competência para a cobrança dessas multas em face da enorme quantidade de processos de condenação paralisados na 1ª Vara da Infância e da Juventude.

DECISÃO: Diligência junto à Ilustrada Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e remessa de ofício ao douto Ministério Público para as manifestações cabíveis.

7.6.2. Consultas

CMR/003148/2002

ÓRGÃO:Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OBJETO:Entendimento, por parte desta Corte, da viabilidade da contratação direta do Instituto de Professores Públicos e Particulares, com dispensa de licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei nº. 8666/93.

COMENTÁRIO:A 3ª. IGE entendeu que a Consulta poderia ser respondida afirmativamente, contudo, devia ser observado pela CMRJ, o contido na instrução quanto à justificativa de preços. A Inspetoria ressaltou, em virtude da matéria envolver questões eminentemente jurídicas, a necessidade da oitiva douda Procuradoria Especial.

DECISÃO:Diligência

SESSÃO:07/10/2002

040/003453/2002

OBJETO: Consulta formulada pela Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A sobre a obrigatoriedade ou não de celebração de instrumento contratual para elaboração de serviços gráficos prestados aos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do Município.

COMENTÁRIOS: Foi elaborado estudo técnico sobre a matéria pela 1ª IGE.

DECISÃO: Conforme decisão plenária em 21.08.2002, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para suprir deficiência quanto ao cumprimento do disposto no art. 1º do Decreto nº 6.815/87 ("Art. 1º - Os pedidos de formulação de consultas ao Tribunal de Contas do Município, por iniciativa da Administração Direta e Indireta, deverão ser previamente encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que os submeterá ao Prefeito com parecer conclusivo quanto à pertinência e propriedade da consulta.").

7.6.3. Representações

040/002694/2001

REPRESENTANTE: Transonic do Brasil Comércio e Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado de TV - Município do Rio de Janeiro

COMENTÁRIOS: A representação alegava impropriedades na fase de habilitação da TP nº 094/2001 da CET-RIO. A impropriedade referia-se a falta de esclarecimentos suficientes da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Certidão do CREA, apresentada pela ganhadora do certame "Telca 2000", no tocante ao prazo de validade do referido documento. Esta Corte considerou correta a posição da CET-RIO, que ao evitar o excesso de formalismo, não descumpriu nenhum princípio que norteia a administração, entendendo improcedente o pedido.

DECISÃO: Acolhimento da Representação, no mérito, pelo indeferimento. - Voto do Exmo Sr. Conselheiro Maurício Azêdo - Sessão Plenária de 01/08/2002

7.7. SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.

040/005384/2002

OBJETO: O Ministério Público, visando a instruir o Inquérito Civil Público nº 094/01, solicitou informações sobre a apreciação definitiva do processo nº 40/000.624/2002, referente ao Relatório de Inspeção Ordinária realizada na SMTbR em novembro/2001, em decorrência do constante no título VIII, item 2.3.

COMENTÁRIOS: A 1ª IGE informou que o processo 40/000.624/2002 não havia retornado do órgão jurisdicionado com o atendimento da diligência determinada em sessão plenária de 09.05.2002. Esclareceu ainda que permaneciam sobrestados no setor os autos relativos ao RAG nº 94/2001.

DECISÃO: Através do Ofício TCM/GPA-519, de 14/10/2002, foi encaminhado ao Ministério Público cópia da informação apresentada pela 1ª Inspeção Geral de Controle Externo, com o histórico das providências adotadas pelo TCMRJ em relação à matéria.

040/004905/2002

ÓRGÃO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADO: 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania

OBJETO: Solicita informações acerca de possíveis procedimentos instaurados pelo TCMRJ sobre licitação realizada pela CMRJ p/ instalação de "Sistema Eletrônico de Votação" no plenário daquela Casa de Leis.

OBSERVAÇÃO: O processo encontra-se na 3ª IGE aguardando o desfecho a ser dado no processo 40/1049/2002, que trata do contrato 03/02, relativo à implantação do sistema eletrônico de votação.

040/004594/2002

O Ministério Público solicitou informações acerca de instauração de procedimentos nesta Corte sobre eventual cartelização de serviço público de transporte de passageiros por intermédio de ônibus.

O processo foi arquivado, tendo sido informado ao MP que não consta registro na 4ª IGE sobre qualquer procedimento investigativo sobre a matéria.

040/004076/2002

OBJETO: O Ministério Público, visando a instruir o procedimento MP-3492/02, solicitou, em ofício datado de 25/07/2002, cópia integral do processo 40/3697/1996, bem como informações sobre a análise do termo de permissão de uso celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro e a sociedade Gravatá Eventos Ltda.

COMENTÁRIOS: A 1ª IGE informou que o processo referenciado encontrava-se apensado ao de nº 40/3524/1999, registrando carga para o Gabinete do Prefeito em 23.07.2002, o que prejudicava o atendimento de remessa de cópia integral dos autos. Foram anexadas cópias dos votos acolhidos pelo Plenário do TCMRJ pertinentes aos processos 40/3697/1996 e 40/3524/1999.

DECISÃO: Através do Ofício nº TCM/GPA-447, de 15/08/2002, foi encaminhado ao Ministério Público cópia da informação prestada pela 1ª Inspeção Geral de Controle Externo, acompanhada dos documentos pertinentes.

040/003906/2002

ÓRGÃO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADO: 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania

OBJETO:Solicita informações quanto à apreciação das contas apresentadas pela Fundação Parquese Jardins, em relação ao exercício de 2001

OBSERVAÇÃO:O processo encontra-se arquivado.

040/003452/2002

OBJETO: O Ministério Público, visando a instruir o Inquérito Civil Público nº 094/02, solicitou em ofício datado de 11/07/2002, o encaminhamento de cópia do Relatório de Inspeção Ordinária realizada na SMTbR em novembro/2001, processado sob o nº 40/000.624/2002.

COMENTÁRIOS: A 1ª IGE providenciou cópia do relatório requerido, e informou que o mesmo continha a análise de pontos abordados em Auditorias realizadas pela CGM (RAG nº 01/2001 e RAG nº 094/2001-E). Destacou ainda que o processo em referência encontrava-se com carga para o órgão jurisdicionado desde 14/05/2002.

DECISÃO: Através do Ofício nº TCM/GPA-397, de 19/07/2002, foi encaminhado ao Ministério Público cópia da manifestação da 1ª Inspeção Geral de Controle Externo, acompanhada dos documentos solicitados.

040/003235/2002

Solicitação, por parte da Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção aos Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de informações sobre o Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Em atendimento a questão elaborada pela Sra. Promotora, a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, informou que:

- O Município vem prestando de forma regular, as contas relativas à aplicação dos recursos do FMS; A prestação de contas do FMS é parte integrante das contas de gestão do Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, tendo o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em 2001, emitido parecer prévio favorável à aprovação das contas.

· No que tange as despesas com aquisição de drogas (medicamentos em geral) a CAD apresentou a respectiva execução orçamentária da despesa.

Através do Ofício nº TCM/GPA-382, de 16 de julho de 2002, este Tribunal remeteu as informações prestadas pela CAD, bem como os documentos concernentes à matéria abordada no referido expediente.

040/003234/2002

ÓRGÃO:Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADO:Promotoria de Justiça de Proteção aos Interesses Difusos e Direitos Coletivos - Defesa da Cidadania

OBJETO:Solicita esclarecimentos quanto ao cumprimento da decisão, por parte desta Corte, que determinou a anulação do processo licitatório e devolução à Famotec dos bens adquiridos pela CMRJ (aparelhos de fax).

OBSERVAÇÃO:O processo encontra-se arquivado.

040/003131/2002

ÓRGÃO:Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADO:Promotoria de Justiça de Interesses Difusos 10º Centro Regional

OBJETO:Solicita informação acerca da realização de auditoria referente ao processo CMRJ nº 1352/98 (tomada de preços 03/98), tendo como objeto a renovação tecnológica dos servidores da rede computacional da CMRJ.

OBSERVAÇÃO:O processo encontra-se arquivado.

040/003094/2002

Solicitação de informação do Ministério Público quanto à eventual aprovação da contratação de cooperativas pela SMS para prestação de serviços de saúde no Município do Rio de Janeiro, bem como, a aprovação das contas porventura apresentadas por estas cooperativas ou pela Secretaria. Foram prestadas as informações sobre a análise dos editais de licitação pelo TCMRJ, relação de contratos firmados com cooperativas para o fim em comento, que os termos contratuais integram a prestação de contas de gestão dos ordenadores, sendo analisada por esta Corte anualmente; informa ainda os procedimentos realizados por este Tribunal para análise de convites Tomadas de preços.

040/002891/2002

Solicitação, por parte da Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de cópia do relatório de inspeção no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e respectiva decisão do Plenário desta Corte de Contas. Em atendimento ao solicitado, a CAD anexou cópia do processo 40/000.466/2002, que trata da Inspeção Ordinária realizada por esta Coordenadoria no FMAS em 2001. Através do Ofício nº TCM/GPA-357, de 04 de julho de 2002, este Tribunal enviou a Sra. Promotora a documentação anexada pela CAD

7.8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de acompanhamento da execução orçamentária do Município:

040/002305/2001

Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao período de janeiro a março/2001 elaborado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

Na sessão de 08/08/2002, o Plenário desta Corte decidiu, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mauricio Azedo, baixar o processo em diligência para que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS prestasse esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

- O fato da rede conveniada de saúde ter sido beneficiária do maior volume dos recursos realizados em detrimento das unidades públicas;
- as reduzidas aplicações em capacitação de recursos humanos;
- qual o teor do "pacote de cursos" contratado com Fundação João Goulart, indicando ou fornecendo o texto integral do contrato ou contratos firmados e a denominação e destinação de cada curso do "pacote", com indicação de quem o ministrará, respectivos currículos, custo e clientela beneficiada, com indicação das unidades da SMS a que estão vinculadas, e prazo previsível de duração e data de realização;
- qual o teor do plano para as emergências e os cursos contemplados nos convênios com o Ministério da Saúde quando se realizou o Work Shop sobre os Centros de Estudos, qual o seu temário, que unidades foram nele representadas;
- qual a estrutura da Coordenadoria de Recursos Humanos da SMS e que servidores a integram, com indicação de nome, cargo e número de matrícula, bem como, quando for o caso, que funções de docência exercem e onde as desempenham.

040/002016/2002

Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do FUNDEF, referente ao período de janeiro a dezembro de 2001, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD. Na sessão de 15 de agosto de 2002, o Plenário desta Corte decidiu, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Mauricio Azedo baixar o processo em diligência para que a Secretaria Municipal de Educação:

- informasse a destinação dada aos R\$ 47.423.657,85 que restaram como saldo das disponibilidades financeiras acumuladas dos exercícios anteriores, apesar das seguidas advertências deste Tribunal quanto à conveniência da aplicação plena e adequada dos recursos disponíveis;
- juntasse cópia do planejamento aprovado pela Comissão Gestora do FUNDEF para aplicação dos recursos oriundos da incorporação do saldo financeiro do FUNDEF/2001, de sorte a evitar nova acumulação de saldos em 2002, e, ao mesmo tempo, garantir que da aplicação eleita resulte o máximo benefício;
- informasse qual a sistemática de utilização de recursos financeiros do FUNDEF na folha de pagamento de pessoal, para remuneração dos profissionais em efetivo exercício no ensino fundamental, esclarecendo ainda se são utilizados códigos específicos, aplicados seletivamente quando da elaboração da folha, de maneira a beneficiar apenas aqueles docentes e não docentes relacionados na Resolução 03/99 do Conselho Nacional de Educação;
- informasse qual o planejamento e a programação de Capacitação de Recursos Humanos com dotações do FUNDEF;

informasse quais as unidades escolares cujas despesas de limpeza (incluída a capina) e higienização, e/ou de manutenção predial, e/ou custeio de serviços de fornecimento de água, eletricidade e gás foram parcial ou integralmente pagas com recursos financeiros do FUNDEF e que são utilizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no horário noturno, sem ressarcimento parcial daquelas despesas de custeio.

040/000862/2002

Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao período de janeiro a novembro de 2001. O Plenário desta Corte decidiu, em 09/07/2002, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Nestor Rocha, baixar o processo em diligência para que a Controladoria Geral do Município explicasse a(s) operação(ões) com títulos da dívida pública que ocasionou(aram) o lançamento na receita patrimonial na ordem de R\$292.561,98, conforme mencionado no relatório da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

7.9. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS

Dentre os processos relativos à aposentadoria apreciados neste trimestre, destacamos os seguintes:

007/040023/2001

OBJETO: Aposentadoria e Fixação de Proventos.

COMENTÁRIOS: Interpretação do § 2º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

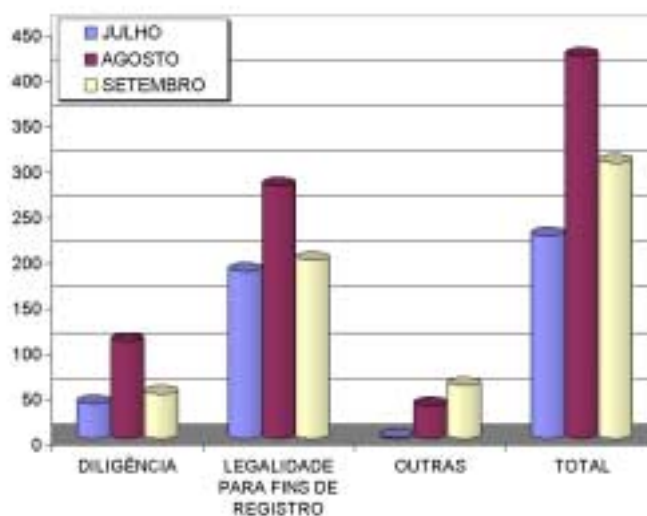
POSICIONAMENTO: O Plenário em Sessão de 11/07/2002, decidiu por unanimidade, acolhendo o Voto exarado pelo Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Sergio Cabral, remeter o processo à douta Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para que seja fixada a interpretação governamental acerca do citado dispositivo da E. C. nº20/98, nos termos do inciso IV, art. 3º da Lei nº 788/85.

O QUADRO 8 lista o total de processos relativos à aposentadoria apreciados neste trimestre por mês e por decisão. O GRÁFICO 7 apresenta a porcentagem das decisões acerca dos processos de aposentadoria.

QUADRO 8 APOSENTADORIAS

MÊS	DILIGÊNCIA	LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO	OUTRAS	TOTAL
JULHO	38	184	1	223
AGOSTO	107	278	36	421
SETEMBRO	49	196	58	303
TOTAL	194	658	95	947

APOSENTADORIA GRÁFICO - 7



7.10.	OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO
--------------	--

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/005239/2001

ORGÃO:Instituto Municipal de Arte e Cultura

INTERESSADO:Companhia Docas do Rio de Janeiro

OBJETO:Termo de Permissão de Uso nº 050/2001

VALOR:R\$ 768.000,00

COMENTÁRIO: O processo refere-se ao contrato de locação do Armazém nº. 05, onde o Rioarte visava a implantação de uma área cultural na região do Cais. A 3ª. IGE observou que o valor arbitrado pela locação era superior que a estabelecida pela SMF, contrariando ao preceituado no art. 25, X, da Lei nº. 8666/93.

DECISÃO:Diligência

SESSÃO:01/08/2002

040/003950/2002

Relatório elaborado pela SMS sobre a situação dos serviços continuados, em função das notícias divulgadas no jornal O DIA sobre a contratação por emergência para a realização de serviços no âmbito da Secretaria.

COMENTÁRIOS: Verificou-se as medidas adotadas pela SMS para sanar a situação apontada.

POSICIONAMENTO: envio dos autos ao Conselheiro Relator para ciência dos fatos.

040/003760/2001

OBJETO: Contrato 40/01 celebrado entre a SMH e Senic Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

COMENTÁRIOS:O questionamento referiu-se a prática da Secretaria de incluir na planilha orçamentária de todas as obras, o custo de aluguel de veículo de passeio para utilização dos fiscais.

POSICIONAMENTO: pela diligência.

040/003395/2002

PARTES: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS e a empresa PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda.

OBJETO: Elaboração de diagnósticos, estudos, anteprojetos executivos de drenagem para diversas áreas do Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS:A 2ª Inspeção observou que não foram especificados todos os locais da prestação dos serviços, tendo concluído pela diligência para que o órgão esclarecesse quais os critérios que definirão as áreas a serem contempladas.

040/003262/2001

RAG Nº 094/2001-E, da Auditoria Geral da CGM, apresentando os resultados de Auditoria Especial nos convênios firmados entre a SMTbR e VIVA RIO.

OBJETO: O processo foi encaminhado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, com solicitação, por ofício, de providências quanto às medidas cabíveis e oportunas, para preservação do erário e punição dos responsáveis, tendo em vista o apurado na Auditoria Especial.

COMENTÁRIOS: Os pontos de auditoria foram verificados nos processos de prestação de contas dos convênios do VIVA RIO, durante a inspeção ordinária realizada na SMTbR (novembro/01). Constatou-se que não foram tomadas as medidas recomendadas no RAG referenciado, limitando-se a jurisdicionada a encaminhar o relatório emitido pela Auditoria Geral do Município para o TCMRJ e Ministério Público, conclamando as impropriedades apontadas como ilícitos, antes de tentar esclarecer os fatos, com exame de documentos e contatos com o VIVA RIO.

POSICIONAMENTO: O relatório de inspeção formou o processo nº 40/000.624/2002 que, no tocante ao RAG nº 94/2001-E, sendo determinado, em sessão de 09/05/2002: - que a SMTbR solicitasse esclarecimentos ao VIVA RIO sobre despesas em desacordo com o objetivo do convênio; - que a SMTbR desse andamento aos processos de prestação de contas não finalizados, inclusive com saldos a serem quitados; - que fosse solicitado ao VIVA RIO apresentação de documentos e justificativas que possibilitassem o confronto com os pontos abordados pela CGM-Auditoria Geral. Os autos ainda não retornaram com manifestação da jurisdicionada. Autorizado o sobrestamento do processo nº 40/003.226/2001 (RAG nº 094/2001-E) na 1ª IGE.

040/002502/2002, 040/002493/2002, 040/002484/2002, 040/003916/2002, 040/004138/2002, 040/004140/2002, 040/004142/2002, 040/004137/2002, 040/004888/2002

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as entidades: Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, Centro de Educação Comunitária Tia Zilda, Ação Social Frei Gaspar, Associação de Assistência Creche Comunitária, Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, Grupo Cultural Afro Reggae, Associação de Moradores e Amigos do Bairro Villar Carioca, Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências e Centro de Recuperação Infantil, respectivamente.

OBJETO: Convênios para assistência educacional e nutricional.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção vem constatando que a minuta de convênios utilizada pela SMDS contempla cláusula de exclusão de responsabilidade pelos ônus ou obrigações relativas às legislações trabalhista e previdenciária, o que carece de apoio legal, haja vista o contido no § 2º do artigo 71 da Lei 8666/93 e no Enunciado TST nº 331, segundo os quais o poder público tem responsabilidade solidária e subsidiária, relativamente aos encargos previdenciários e trabalhistas.

040/002408/2002, 040/002409/2002, 040/002410/2002, 040/003028/2002, 040/002120/2002, 040/002349/2002, 040/002351/2002, 040/002209/2002, 040/002211/2002, 040/002244/2002, 040/003030/2002, 040/002353/2002, 040/002909/2002, 040/003026/2002, 040/003027/2002

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as empresas: Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, FB Assessoria e Construções Ltda, Mapa Construções e Representações Ltda, Gravel Construção, Urbanização e Serviços Ltda, Cenotec Engenharia Ltda, RLS Engenharia Ltda, Terplan Engenharia Construções Ltda, Arkhe Serviços de Engenharia Ltda e Cone Construções e Engenharia Ltda, respectivamente.

OBJETO: Execução de obras de recuperação ambiental.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção constatou nesses contratos, que apesar de contemplarem serviços cujo prazo de conservação tinham obrigatoriedade, pelo RGCAF, de ser no mínimo de 180 dias, estavam sendo previstos apenas 90 dias. Remetidos em Diligência, a Secretaria comprometeu-se a lavar aditivos retificando o prazo de conservação.

040/002235/2001, 040/002269/2001, 040/002240/2001, 040/002114/2001, 040/002281/2001, 040/002084/2001, 040/005554/2000, 040/002094/2001, 040/002268/2001

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as entidades: Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, Obra Educacional e Social São José, Fundação Ataulfo de Paiva, Imandade São José de Barros Filho, Associação de Assistência a Creche Comunitária, Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Olímpio dos Santos, Centro de Assessoria e Ação Social São Jorge, Lar Imão Francisco e Associação de Moradores da Restinga, respectivamente.

OBJETO: Convênios de assistência educacional e nutricional.

COMENTÁRIOS: Nos diversos convênios analisados, a 2ª Inspeção detectou repasses indevidos de parcelas relativas ao 13º salário dos profissionais contratados pelas ONGs, para prestação dos serviços educacionais, o que resultou em diligência, tendo sido tais importâncias restituídas aos cofres públicos.

040/002184/2002

ORGÃO:Secretaria Municipal das Culturas

INTERESSADO:Salomon R. Guggenheim Foudation

OBJETO:Estudo de viabilidade para implantação do Museu Guggenheim, na Cidade do Rio de Janeiro

VALOR:R\$6.500.000,00

COMENTÁRIO:Foi solicitado esclarecimento quanto à fundamental legal (art. 25, da Lei nº. 8666/93)

DECISÃO:Diligência

SESSÃO:11/09/2002

040/002083/2001, 040/002121/2001, 040/002231/2001

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as entidades: Associação dos Moradores do Parque João Goulart, Ação Comunitária de Acari para Educação e Saúde - ACAES e Associação dos Moradores do Tuiuti, respectivamente.

OBJETO: Convênios referentes a assistência educacional e nutricional.

COMENTÁRIOS: Nestes convênios a 2ª Inspeção constatou repasses indevidos relativos ao 13º salário de profissionais contratados pelas entidades conveniadas, tendo sido solicitado, por este Tribunal, a restituição de tais verbas, o que em razão da recusa ou falta de comparecimento, ocasionou a inscrição dessas ONGs em Dívida Ativa.

040/001788/2001

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Sibelly Trasportes Ltda.

OBJETO: Locação de veículos de carga e de passageiros.

COMENTÁRIOS: Foi verificada, pela 2ª Inspeção, a locação de veículos com preços superiores àqueles publicados no SCO-RIO (Sistema de Controle de Obras), com a justificativa de que não se tratava de obra. Foi sugerida a adoção da referida Tabela de Preços, sempre que os itens sejam ali cotados.

040/001701/2002, 040/001870/2002

PARTES: Secretaria Municipal de Obras e as empresas: SOMAQ Sociedade de Projetos, Materiais e Equipamentos Ltda e Portante Engenharia de Projetos Ltda, respectivamente

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico à O/CGP/DPVE, para elaboração de projetos estruturais e de recuperação em diversas APs.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção observou que nesses contratos figuram realizações de serviços em locais não especificados, tendo sido sua conclusão pela diligência para que o órgão esclarecesse quais os critérios que definirão as áreas a serem contempladas.

040/001615/2001

PARTES: Secretaria Municipal Meio Ambiente e a empresa Construtora Vijas Ltda

OBJETO: Reinício das obras previstas no Contrato 104/2000, no tocante a reforma e ampliação da sede do Parque Municipal Ecológico de Marapendi, com redução do valor originalmente contratado, em decorrência da modificação quantitativa do seu objeto, e prorrogação do prazo de vigência.

COMENTÁRIOS: O processo foi baixado em diligência a fim de que fossem adotadas as medidas punitivas elencadas no RGCAF pelo não recolhimento da multa imposta pela fiscalização em face do não cumprimento da 8ª etapa dos serviços. A resposta da Secretaria, analisada pela 2ª Inspeção, esclarecia que a falta da adoção das demais sanções, tais como o desconto da garantia contratual ou da parcela retida, devia-se ao fato da empresa ter crédito suficiente em outro contrato. A conclusão foi pela manutenção da diligência, reiterando o posicionamento inicial, no sentido de que, a princípio, os créditos relativos a um contrato, são suficientes apenas para atender as obrigações nele assumidas

040/001316/2002

PARTES: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e a servidora Adélia Azevedo dos Santos.

ASSUNTO: Notificação referente a inexistência de prestação de contas do adiantamento concedido a servidora.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção analisando a notificação de inexistência de prestação de contas relativa ao adiantamento concedido em 1993, constatou, além da morosidade na adoção das providências cabíveis por parte do órgão, a total inobservância da servidora com relação aos procedimentos comprobatórios. A análise resultou na baixa dos autos em diligência para notificação de recolhimento da despesa e multa.

040/000691/2001

ÓRGÃO: Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OBJETO: Levantamento Especial

COMENTÁRIO: A CMRJ solicitou a este Tribunal a reconsideração de sua decisão proferida em Sessão de 20/12/2001, ou seja, pela anulação do procedimento licitatório, referente à aquisição de aparelhos de fax, tendo em vista a necessidade desses equipamentos para os serviços realizados naquela Casa de Leis, ressaltando que um novo procedimento licitatório iria gerar novas despesas. Nesta hipótese, a CMRJ solicitaria à empresa contratada o ressarcimento dos valores recebidos a maior, considerando os preços obtidos pela Comissão desta Corte, através de pesquisa de mercado. A 3ª. IGE manifestou-se favoravelmente ao pedido de reconsideração.

DECISÃO: Provimento do pedido de reconsideração, com recomendação

SESSÃO: 13/08/2002

040/000463/2002

Convênio nº 295/2001, celebrado entre o Ministério do Esporte de Turismo e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

OBJETO: Implantação do Programa Esporte Solidário no Município do Rio de Janeiro, envolvendo recursos financeiros no montante de R\$ 2.694.446,38.

COMENTÁRIOS: A 1ª IGE sugeriu diligência no sentido de ser juntada aos autos cópia do Plano de Trabalho, peça fundamental para justificar os montantes envolvidos e as obrigações das partes conveniadas.

POSICIONAMENTO: Determinada diligência em sessão plenária de 23.07.2002.

040/000349/2002

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Explorer Transportes e Serviços Ltda

OBJETO: Contrato de locação de veículos de 1000 cilindradas, com motoristas, num total de 19 veículos tipo Sedan, e 01 tipo kombi, no valor total de R\$374.528,00 com prazo de duração de 08 meses.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção observou que entre os 20 veículos disponibilizados pela empresa constavam: um que apresentava em seu registro informação de roubo, 16 pertencentes a pessoas físicas com "uso particular", contrariando os artigos 135 e 107 do CTB e a Resolução Contran nº 45/98, e em 12, ausência de licenciamento em 2002, o que motivou a sua baixa em diligência.

040/000294/2001

Termo Aditivo ao Convênio nº 03/99, firmado entre a Empresa Municipal de Artes Gráficas e a Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula- FUNLAR .

OBJETO: Aumentar o valor do convênio para oferta de estágio supervisionado, educativo e profissionalizante a 7 portadores de deficiência.

COMENTÁRIOS: Diferença apontada pela 1ª Inspeção Geral entre o valor final acordado (R\$20.000,00) e o valor calculado com base nas alterações salariais com o aumento do salário mínimo (R\$ 16.335,50). Divergências entre as informações da empresa e os registros no sistema FINCON. Questionado o número do processo administrativo, simultâneo a vários outros termos encaminhados ao Tribunal de Contas.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência em sessão de 25/07/2002. Retomaram os esclarecimentos da EMAG. Processo sob análise

SEM PROCESSO

OBJETO: Atendimento às recomendações desta Corte

Em atenção às diversas recomendações, desta Corte, quanto à correta aplicação do prazo de conservação para obras e serviços de engenharia, a RIOURBE, considerando ainda a visita de técnicos deste Tribunal (6ª IGE), resolve alterar a respectiva cláusula contratual, em expediente interno, para adequação das minutas de contrato, entendendo por bem, também, informar a decisão a este Órgão Fiscalizador, através do Ofício RU/PRE nº 575/02 de 19/09/2002.

8. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência e eficácia, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

8.1. INFORMÁTICA

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 3º trimestre de 2002 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

8.1.1. Destaques do trimestre

- Participação no Sistema Municipal de Informática (SMI), na Câmara de Articulação e Integração Corporativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Além do TCMRJ, participam também os Coordenadores de Informática da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Governo, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município. Propor assuntos de interesse na área da Tecnologia da Informação, bem como analisar as iniciativas desencadeadas pelos Comitês do SMI são algumas das atribuições da equipe;
- Participação nos estudos e entendimentos visando o acesso eletrônico às informações do sistema FINCON (Financeiro e Contábil) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Colaboração em Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SCE na IPLANRIO

8.1.2. Desenvolvimento de Sistemas

SCP - Sistema de Controle de Processos

- Assistente de importação de dados para geração de Certidão de Aposentadoria;
- Visualização unificada de todos os ofícios (tanto os cadastrados como os gerados pelo sistema) na tela de cadastro de processos;
- Visualização da data limite referente a processos em diligência na tela de cadastro de processos juntamente com a lista de decisões do processo;

- Módulo de apoio à geração do Relatório de Atividades do TCMRJ, possibilitando a cada responsável o cadastro de textos a serem publicados no relatório de atividades para consolidação e geração automatizada do mesmo em formato DOC do Microsoft Word;
- Manutenção do sistema.

TCM Web News

Inclusão de templates para cada categoria de notícia, agilizando o cadastramento de notícias pelos usuários graças à utilização de padrões;

- Inclusão de visualizadores de HTML, permitindo ao usuário conferir a aparência que a notícia cadastrada terá no site do TCMRJ.
- Manutenção do sistema/atualização de conteúdo.

Site TCMRJ

- Editoração e publicação de notícias na Internet.

Sistema de Suporte e Inventário de Informática

- Nova rotina de movimentação de equipamentos, mais simples e prática para o usuário final;
- Manutenção do sistema.

SAM - Sistema de Administração de Materiais

- Manutenção do sistema

SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)

- Migração da base de dados;
- Elaboração das rotinas de manutenção e consulta das ocorrências "Anulação", "Rescisão", "Prorrogação", "Restauração";
- Confecção do relatório "Resumo por Processo";
- Manutenção do sistema.

SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis

- Introdução, envolvendo 3 (três) rotinas, do conceito de "Habilitações - Patrimônio, Chaves e Funcionários" na Tabela de Acessos e Dependências do TCMRJ;
- Introdução da Tabela de Pavimentos, remanejada do Sistema de Controle de Acesso;
- Manutenção do sistema.

SCA - Sistema de Controle de Acesso

- Manutenção do sistema.

Sistema de Contabilidade TCMRJ

- Acompanhamento das atividades junto aos usuários;
- Acertos na rotina de liquidação;
- Alterações no banco de dados;
- Inclusão da consulta na rotina de liquidação;
- Manutenção do sistema.

SRH - Sistema de Recursos Humanos

- Manutenção do sistema.

Sistema Mala Direta TCMRJ

- Manutenção do sistema.

8.1.3. Suporte e Treinamento

Banco de Dados

- Manutenção do servidor de banco de dados.

Administração de Rede

- Instalação de uma nova versão do Antivírus no Servidor Notes.
- Atualização do software de Antivírus em todas as estações do TCM.
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM.
- Geração de estatísticas de utilização INTERNET
- Instalação de novos microcomputadores

Suporte Técnico (Apoio Operacional e Hardware)

- Apoio ao usuário (Notes - Word - Excel - Windows - Internet - Hardware);
- Cadastro usuários Lotus Notes;
- Suporte na implantação do novo FINCON nas IGE's;
- Conversão de arquivos DOC para PDF ou JPG/GIF para publicação na Internet ou no Mural eletrônico;
- Suporte na atualização do Mural Eletrônico.

8.1.4. Integração Informática e Controle Externo

040/001007/2002

Contrato

Solicitadas informações adicionais: composição da equipe técnica, homens-horas necessários para a execução dos serviços, detalhamento das atividades executadas, carga horária e conteúdo programático dos cursos ministrados.

040/000540/2002

Contrato

Solicitação de informações adicionais sobre os preços oferecidos pelo fabricante bem como os descontos existentes por volume. Software: Lotus Notes.

013/000622/2002

Edital de Concorrência

Solicitação do mapa de cotação de preços. Incluir a possibilidade de fornecimento de equipamentos com outros tipos de processadores.

8.1.5. Outros Destaques

Atividades Internas

- **Auditoria de Informática** - Elaborada a proposta para realização de uma auditoria interna de informática no TCMRJ, em conjunto com a CAD, já tendo sido definido o "Ambiente do Sistema Controle de Processos" para ser auditado. Esta proposta objetiva o treinamento prático de uma primeira equipe do TCM na execução de uma auditoria interna. Pretende-se, também, com base nesse trabalho, começar a montagem de um Modelo de Auditoria para o TCMRJ a ser utilizado em auditorias de informática de jurisdicionados. Proposta em fase de análise pelas chefias imediatas.
- **Segurança do Ambiente de Informática** - Mantida a pesquisa sobre o assunto na literatura e na Internet.

Atividades Externas

No Sistema Municipal de Informática

- Participação no grupo que estuda a utilização de software livre pelos órgãos e empresas municipais
- Mantido contato permanente com a coordenação e com os grupos que desenvolvem projetos específicos.

- Participação, como representante do TCMRJ, no Comitê de Contratos e Níveis de Serviço da PCRJ - Como um dos resultados da primeira reunião, os membros foram separados em grupos de trabalho, ficando o Tribunal no grupo que trata de Materiais de Consumo. A proposta do grupo já foi elaborada e estamos aguardando a próxima reunião geral para apresentação.

8.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um *site* na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A Revista do Tribunal é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu *site*, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O *site* está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

Parecer Prévio - Exercício de 2001 - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;

- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Em Pauta** - Publicação bimestral que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Informe de Controle Social** - Dados resumidos da gestão fiscal do Município elaborado conforme sugestão do BNDES, avalizado no Encontro dos Tribunais de Contas na sede daquela entidade.
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira;

- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **FUNDEF** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- **Fundo Municipal de Saúde** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do FMS;
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Encontros no Tribunal** - Publicação que reúne as palestras realizadas pelo Centro Cultural do TCMRJ. Secretários, ex-Secretários e estudiosos debatem os problemas da Cidade e apresentam possíveis soluções;
- **Consulta a Processos**;
- **Votos Relevantes**;
- **Notícias e artigos envolvendo o Controle externo**;
- **Inspeções em destaque**;
- **Informações sobre o andamento dos processos relativos a Editais de Concorrência que estão sob análise do TCMRJ.**

8.3. RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o técnico de controle externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

8.3.1. Suporte Técnico

Além disso, a Assessoria de Legislação desta Corte mantém assinaturas das principais publicações relativas às atividades inerentes ao controle externo, possuindo também a coleção de diários oficiais em CD –ROM.

A Biblioteca também serve como suporte para o desenvolvimento das atividades desta Casa, disponibilizando seu acervo através de seu sistema informatizado, possibilitando, assim, maior resposta às consultas realizadas. Paralelamente, com o objetivo de propagar seu trabalho, de uma forma mais eficiente e dinâmica, divulgando também os serviços de informação prestados e projetando uma imagem de modernidade junto ao mercado interno e externo, a Biblioteca está concentrando seus esforços no projeto de aquisição de utilização do módulo INFORMA ONLINE para que as consultas possam ser procedidas, via Internet.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: Revista do TCMRJ, TCMRJ em pauta e *clipping* diário com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, mais uma publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

8.3.2. Treinamento, aperfeiçoamento e atividades culturais

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

Julho

Dia 3 - Palestra sobre "Prevenção à Dependência Química", com Dr. Francisco Duran Borjas, Secretário da Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química, às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Dia 4 - Encontro com o Professor Orientador da FGV, Roberto Bevilacqua Otero, para discussão da 1ª etapa do Trabalho de Conclusão do Curso de MPA em Controle Externo, das 10h às 13h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Agosto

Dia 2 - Prazo final para entrega das Monografias Prêmio "MAURÍCIO CALDEIRA DE ALVARENGA", com tema "Controle Externo - Efetividade e Possíveis Alternativas para Auditoria da Receita".

Dia 5 - Retorno às aulas do curso MPA EM CONTROLE EXTERNO, às 2ªs e 3ªs feiras, das 16h às 21h e 30min., no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Dia 7 - Encontro ao Meio Dia com apresentação do violonista Hélio Ribeiro, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia

Dia 15 - 1º Ensaio do Coral do TCMRJ com o Maestro José Armesino Rodrigues Neto e a Srª Gláucia Marcelo Henriques Gomes, técnica vocal, com 59 inscitos, sendo os ensaios às 3ª feiras das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Dia 29 - Palestra sobre HOMEOPATIA, com Dr. Conrado Mariano Tarcitano Filho, Presidente do Instituto de Homeopatia James Tuler Kent, às 16h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

.

Setembro

Dia 18 - Inauguração da exposição com o artista plástico Alberto Motta, no Espaço das Artes - Centro Cultural, localizado no 13º andar desta Corte de Contas.

Dia 26 - Palestra sobre questões ligadas ao tratamento preventivo da obesidade, com a Drª Cláudia Cravo, Nutricionista Clínica da I.E.D.E., fechando o ciclo de dosagem de glicose feito pelo Serviço Médico deste Tribunal, às 15h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia

9. Relações Institucionais

No campo de relações institucionais, o TCMRJ mantém contatos indispensáveis com a Controladoria, órgão do controle interno do Município, que constitui a vanguarda da fiscalização junto aos responsáveis pela utilização de recursos públicos, bem como mantém relacionamento com os demais Tribunais de Contas do Brasil, entre eles o Tribunal de Contas da União.

O TCMRJ recebe, freqüentemente, convites para que seus membros e servidores participem de palestras de interesse público, em seminários e encontros promovidos por instituições públicas ou privadas. Esses convites normalmente são aceitos, uma vez que se ajustam à nova postura e filosofia que o Tribunal vem adotando, para se aproximar não só dos órgãos e entidades jurisdicionados, mas também dos demais Tribunais de Contas do Brasil e da sociedade em geral.

Conclusões

Do contexto de informações que se apresentam neste Relatório, depreende-se que esta Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro se mantém em coerência com sua destinação constitucional implementando, sempre com maior apuro, suas atividades de controle sobre as receitas e despesas públicas, sem se olvidar do contínuo aperfeiçoamento e especialização de seu quadro de servidores.

As complexas e diversificadas atividades desenvolvidas no período abrangido no presente Relatório comprovam que este Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro prossegue trilhando, com determinação e transparência, sua destinação institucional de assegurar, pela via do controle externo, o correto emprego do dinheiro confiado pelos cidadãos cariocas, ao Governo Municipal, em busca do bem comum.

De igual modo, por meio de participação em encontros das mais diversas espécies, Conselheiros e Técnicos deste TCM têm-se mantido em permanente atualidade com os temas de interesse do controle de contas públicas em nível nacional.